



社會保障基金
F U N D O
DE SEGURANÇA
S O C I A L

Subsídio de Funeral

Destinatários e requisitos

- O falecido deve ser beneficiário inscrito no FSS;
- O requerente deve ser a pessoa que suportou as despesas do funeral do beneficiário.

Formas de requerimento

1. “**Conta Única de Macau**” ou plataforma de serviço electrónico do FSS;
2. Deslocar-se pessoalmente aos postos de atendimento do FSS ou delegar em terceira pessoa para entregar os documentos.

Prazo para apresentação do requerimento

Dentro de um ano sobre a data da morte do beneficiário.

Documentos necessários (aplicável à apresentação pessoal ou por meio de representação)

1. Requerimento próprio* devidamente assinado pelo requerente;
2. Fotocópia do Bilhete de Identidade de Residente de Macau do requerente;
3. Fotocópia de dados relativos à conta bancária, em patacas, do requerente** (dispensa-se a entrega, caso o requerente tenha anteriormente recebido prestações do regime da segurança social e não necessite de alterar os dados relativos à sua conta bancária);
4. Fotocópia do documento comprovativo de óbito do beneficiário;
5. Fotocópia do recibo das despesas do funeral (é necessário apresentar o original). Caso o requerente não conseguir entregar nem apresentar os documentos comprovativos das despesas do funeral, terá que preencher a “Declaração sobre o motivo da não apresentação do recibo das despesas do funeral”*;

Observações

1. Em caso de morte do beneficiário, a pensão para idosos/pensão de invalidez correspondente ao mês do óbito, bem como quaisquer outras prestações vencidas e não pagas, são entregues a um dos parentes, mediante requerimento apresentado no prazo de 90 dias contados a partir do dia seguinte ao da morte, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 489.º do Código Civil;
2. Caso haja uma prestação indevidamente recebida após a morte do beneficiário a reembolsar, devem os seus familiares ou herdeiros tratar também do reembolso desta;
3. À data da morte do beneficiário que se encontrava ao serviço efectivo da Administração ou cuja inscrição no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos não tenha sido cancelada, não se pode pedir o subsídio de funeral do beneficiário;
4. Caso necessite de actualizar os dados de contacto (endereço, telefone de contacto/telemóvel para recepção de mensagem), pode fazê-lo através da “Conta Única de Macau”, da plataforma de serviço electrónico do FSS, ou preencher o “Boletim de Alteração de Dados Pessoais”*. (caso não seja beneficiário ou residente de Macau, deve preencher o “Boletim de Alteração de Dados Pessoais”* para fornecer dados de contacto).

* Disponível no sítio electrónico ou nos postos de atendimento do FSS.

** Pode consultar a lista dos bancos que aceitam a transferência bancária no sítio electrónico.



Para saber mais

Contactos

☎ 2853 2850

🌐 www.fss.gov.mo